



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

### **I- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento busca assegurar o cumprimento do direito da população de Bom Jesus do Amparo à eficiência, transparência e acessibilidade na arrecadação de tributos municipais. Deste modo, é necessária a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atendimento das demandas internas do órgão, bem como para garantir o interesse público, pois a ausência de uma estrutura adequada para a arrecadação tributária municipal ocasiona dificuldades no controle financeiro, riscos de inadimplência e impactos negativos na prestação de serviços públicos essenciais.

### **II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual?

( ) **SIM.**

(X) **NÃO.**

O município ainda não procedeu à elaboração do Plano de Contratação Anual, todavia existe previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratação do órgão.



### **III – Requisitos da contratação**

Para garantir a solução adequada ao problema identificado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento e viabilizar a correta arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, o objeto da contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade:

#### **1. Disponibilidade e Acessibilidade**

- Capacidade de arrecadação em toda a rede de agências, postos bancários e outras representações, incluindo eventuais novas unidades inauguradas após a assinatura do contrato;
- Disponibilização de múltiplos canais de pagamento, incluindo guichês, internet banking, aplicativos móveis e autoatendimento;
- Atendimento adequado às normas de acessibilidade digital para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### **2. Segurança e Confiabilidade**

- Arrecadação e processamento de pagamentos em conformidade com o padrão FEBRABAN de código de barras;
- Utilização de sistemas eletrônicos auditáveis, com rastreabilidade e possibilidade de verificação de transações;
- Garantia de sigilo e proteção de dados, com proibição de utilização indevida de informações vinculadas à prestação do serviço.

#### **3. Eficiência e Agilidade**

- Repasse dos valores arrecadados nos prazos estabelecidos, conforme a modalidade de pagamento;
- Transmissão eletrônica de dados ao Município até as 09h00 do dia útil seguinte ao da arrecadação;
- Possibilidade de correção e reprocessamento de informações em até 01 (um) dia útil após notificação de erro.

#### **4. Transparência e Prestação de Contas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

- Envio de relatórios mensais ao Município contendo a discriminação dos serviços prestados, volume de transações e forma de arrecadação;
- Arquivamento dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias;
- Manutenção das informações eletrônicas de transmissão de arrecadação por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

### 5. Qualificação Técnica e Conformidade Legal

- Atendimento às normativas municipais e legislação vigente aplicável;
- Apresentação de certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Disponibilização de equipe técnica capacitada para suporte e atendimento de eventuais problemas operacionais.

### 6. Critérios de Sustentabilidade

- Adoção de medidas para redução do impacto ambiental, como incentivo ao uso de meios eletrônicos de pagamento e minimização do uso de papel.

Esses requisitos visam garantir a eficiência, segurança e transparência no processo de arrecadação municipal, assegurando um serviço de qualidade para o Município e para os contribuintes.

## IV – Estimativas das quantidades para contratação

Considerando o histórico de contratação de 4.000 (quatro mil) títulos nos exercícios de 2023 e 2024, e ante a iminente implementação do REFIS – Prorrogação de Recuperação Fiscal – no município, estima-se um acréscimo de 1.000 (mil) títulos. Este fator superveniente, o REFIS, pressupõe um aumento considerável na arrecadação de títulos, demandando, portanto, uma reavaliação da quantidade de serviços ou horas necessárias para atender a esta nova projeção. Diante do histórico de consumo e da expectativa de um aumento substancial na demanda em decorrência do programa de recuperação fiscal, torna-se imperativo o planejamento e a alocação de recursos adequados para garantir a eficiente gestão e processamento do volume adicional de títulos previsto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

### V – Levantamento de mercado

A formatação do serviço de recebimento de taxas e tributos municipais considera a necessidade histórica do município e as características específicas desse tipo de serviço, onde a competição entre instituições financeiras é inviável devido à sua natureza regulamentada. Diante da ausência de disputa concorrencial, a presente análise se baseia em um levantamento de como outros órgãos públicos realizaram o credenciamento de instituições financeiras para serviços semelhantes. Essa comparação com outros modelos já utilizados permite identificar as melhores práticas e estruturar um processo de contratação adequado para o município, garantindo a eficiência no recebimento dos tributos e atendendo às necessidades da administração pública.

### VI – Estimativa do valor da contratação

A contratação esperada, tem como preço referencial os valores a seguir:

Item	Descrição	Quantidade estimada anual de tributos e demais receitas públicas	Unidade	Valor Unitário
01	Pagamento em Guichê	5.000 (Por Item)	Guia de arrecadação	R\$ 4,15
02	Pagamento em Auto Atendimento			R\$ 2,55
03	Pagamento via Internet Banking			R\$ 2,50
04	Débito Automático			R\$ 2,59
05	Correspondente bancário			R\$ 3,12
06	Pagamento em Rede Lotérica			R\$ 2,84

Valores estes, extraído dos orçamentos em anexo.

### VII- Descrição da solução



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

Após análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, constatou-se que a contratação de uma instituição financeira para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais é a opção mais vantajosa para o Município. Essa solução permite uma arrecadação ampla e acessível, com múltiplos canais de pagamento, garantindo maior comodidade aos contribuintes e eficiência na gestão financeira municipal.

A escolha se justifica pela necessidade de viabilizar um sistema de arrecadação moderno, seguro e confiável, em conformidade com as diretrizes da FEBRABAN e demais normativas aplicáveis. Dessa forma, a solução adotada possibilita a otimização do fluxo de caixa municipal, assegurando o repasse tempestivo dos valores arrecadados e facilitando a conciliação contábil.

Exemplos práticos de utilização desse modelo incluem contratos similares firmados por outros entes públicos, que demonstraram ganhos significativos em eficiência operacional e redução de custos administrativos. Além disso, consultas a órgãos reguladores e entidades especializadas indicam que essa metodologia é amplamente adotada por municípios de diferentes portes, conferindo maior transparência e segurança ao processo arrecadatório.

Diante disso, todas as características do serviço contratado são imprescindíveis para garantir a arrecadação eficiente e a correta gestão dos recursos municipais. Não há especificações que aumentem o custo sem a devida contrapartida em benefício para a Administração, assegurando, assim, um excelente custo-benefício para o Município.

### **VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

A presente licitação será realizada por:

- ( ) Item único.
- ( ) Lote único.
- ( **X** ) Itens.
- ( ) Lotes.

Não há aplicação de parcelamento ao objeto do presente estudo técnico, por se tratar de serviços unitários, conforme demandas a serem supridas no decorrer do ano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

### **IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Com a contratação, a Administração espera garantir a modernização e otimização do processo de arrecadação municipal, proporcionando maior eficiência na gestão dos tributos e demais receitas. A centralização dos pagamentos em uma instituição financeira capacitada reduzirá custos operacionais, minimizará falhas no processamento de dados e garantirá maior segurança na movimentação dos recursos públicos.

Em termos de **economicidade**, espera-se uma significativa redução de despesas administrativas, evitando custos desnecessários com infraestrutura, pessoal e manutenção de sistemas próprios de arrecadação. Além disso, a automatização e digitalização dos processos minimizarão a necessidade de intervenções manuais, reduzindo erros e retrabalho.

No que tange à **eficiência e eficácia**, a contratação permitirá que os repasses financeiros ocorram dentro dos prazos estabelecidos, garantindo melhor previsibilidade orçamentária e facilitando a conciliação contábil. A transmissão eletrônica de dados agilizará a identificação dos valores arrecadados, eliminando possíveis atrasos na gestão financeira municipal.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, a contratação possibilitará a realocação de servidores municipais para atividades estratégicas e de maior valor agregado, em vez de tarefas operacionais relacionadas à arrecadação. Dessa forma, os esforços poderão ser direcionados para ações de fiscalização e melhoria da arrecadação tributária, fortalecendo a capacidade de planejamento e execução das políticas públicas locais.

Assim, a contratação visa proporcionar um serviço mais eficiente, seguro e econômico, garantindo benefícios diretos tanto para a Administração quanto para os contribuintes, com um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

### **X- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

**Sim.** Quais?

**Não.**

### XI- Contratações correlatas e/ ou interdependentes

É necessária alguma outra contratação/licitação para que esta contratação atinja os efeitos esperados?

**Sim.** Quais?

**Não.**

### XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Há possíveis impactos ambientais com a realização da contratação?

**Sim.** Quais?

**Não.**

### XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas análises realizadas ao longo deste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação do serviço de arrecadação municipal por meio de instituição financeira especializada é viável e necessária para o adequado funcionamento da gestão tributária do Município.

A solução proposta atende integralmente aos requisitos de **eficiência, economicidade, segurança e transparência**, garantindo que a arrecadação dos tributos e demais receitas municipais ocorra de maneira organizada, confiável e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, a disponibilização de múltiplos canais de pagamento e a integração com os sistemas de gestão financeira municipal contribuirão para a modernização da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

Administração Pública, beneficiando tanto a gestão orçamentária quanto os contribuintes.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é adequada ao atendimento da necessidade identificada, apresentando o melhor custo-benefício para o Município e garantindo a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Considerando todos os aspectos técnicos, operacionais e estratégicos analisados, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, a fim de viabilizar a implementação da solução proposta.

<b>Declaração da viabilidade ou não da contratação:</b>	
A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	N/A
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se	Sim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim
Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a presente contratação é viável, necessária e adequada a este órgão.	

Bom Jesus do Amparo/MG, 31 de março de 2025.

---

**João Raimundo Maltez**

**Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento**